RATIFICA A LEI N.º 648, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°. -** Fica ratificada a Lei n.º 648, de 17 de dezembro de 1990, do Município de São Gabriel da Palha, que Institui o Código Tributário do Município de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 05 de setembro de 1997.

## **LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

## SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças